



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária
Gerência de Saúde do Sistema Prisional

Nota Técnica N.º 1/2022 - SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GEESP

Brasília-DF, 02 de maio de 2022.

1. Assunto: Fluxo da Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade

2. Do Objetivo

Orientar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) sobre o percurso das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) entre as Unidades Prisionais (UP), bem como nos diversos equipamentos de saúde, seja da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), suplementares ou particulares, conforme o fluxo definido intersetorialmente, considerando suas especificidades e abrangência, para o seguimento ao cuidado integral nos diferentes níveis de atenção de saúde do DF.

3. Da Justificativa

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das PPL no Sistema Prisional (PNAISP) instituída pela Portaria Interministerial nº 1/2014 MS/MJ e a Portaria Conjunta nº 01/2010, que regula a parceria institucional entre a Secretaria de Estado de Saúde – SES e Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP (tramita uma nova Portaria Conjunta para atualização após a PNAISP/2014, acrescentando a SEAPE como partícipe).

Considerando a característica de transitoriedade das PPL pelo sistema prisional e a importância da territorialização para o desenvolvimento de vínculo e responsabilização entre equipe e população assistida, bem como dos demais atributos derivados da Atenção Primária à Saúde (APS), relativos ao acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação, integralidade, orientação familiar, orientação comunitária e competência cultural.

Ressaltando a APS no âmbito da saúde prisional como ordenadora dos serviços na rede e que demandam por estabelecimentos de fluxos voltados ao seguimento do cuidado integral às PPL pelos demais serviços de referência, com foco nos determinantes sociais em razão da crescente população carcerária do DF.

A construção de um fluxo para a atenção integral às PPL possibilita organizar os recursos para além da atenção básica, ou seja, de maneira articulada e efetiva nos diferentes pontos e níveis de atenção das Regiões de Saúde, visando garantir o acesso e o cuidado por meio do acolhimento e do acompanhamento referenciado pela Saúde Prisional, tendo em vista o percurso de custodiados pelas UPs, com foco na continuidade da assistência à saúde.

Na perspectiva da integralidade, da equidade e da garantia da atenção, conforme o nível de complexidade, definiu-se o referido Fluxo, elaborado em conjunto com as equipes das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSP), em interface com os gestores das unidades penais no âmbito Distrital e Federal.

4. Do Conteúdo

4.1 – Definições

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das PPL no Sistema Prisional (PNAISP): Fomenta a responsabilização conjunta das ações de saúde e de segurança na esfera federal, estadual e municipal, com o objetivo de ampliá-las para a PPL, que se encontra sob custódia em todo o itinerário carcerário (presos provisórios em delegacias, centros de detenção provisória e condenados em penitenciárias, bem como, em medidas de segurança), fazendo com que cada UBSP passe a ser visualizada como ponto de atenção e ordenadora das ações e serviços, articulando-se com outros dispositivos no território.

Pessoa privada de liberdade (PPL): Entende-se por pessoa privada de liberdade no sistema prisional aquela com idade superior a 18 (dezoito) anos de idade e que esteja sob a custódia do Estado em caráter provisório ou sentenciada para cumprimento de pena privativa de liberdade ou medida de segurança (PNAISP, 2014), conforme previsto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Penal) e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP): Unidade de saúde localizada no interior dos estabelecimentos penais, composta por equipe multiprofissional que realiza um conjunto de ações de saúde individuais e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde das PPLs.

Equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP): Equipe multiprofissional dirigida à PPL em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária, atuando em Unidade Básica de Saúde Prisional.

Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP): Unidade destinada ao recolhimento das pessoas com prisão temporária (Lei nº 7.960/89) ou dívida civil (alimentos com com previsão de até 90 dias de

reclusão); além de admissão diária de custodiados em flagrante pelas diversas delegacias do DF, entre outros, que serão julgados em audiência de custódia para determinar se haverá recolhimento com destino ao Complexo Penitenciário do DF.

Complexo Penitenciário da Papuda: Localizado na Região Administrativa de São Sebastião, o Complexo é composto por 06 (seis) Penitenciárias do DF para PPL do gênero masculino, cumprindo detenção provisória ou reclusão em regime fechado, bem como, semiaberto, além da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE) e pelo Núcleo de Custódia Policial Militar (NCPM):

a) Centro de Detenção Provisória I (CDP I) Destina-se ao recebimento de custodiados com detenção provisória, ou seja, um público que provisoriamente está recluso em um presídio de entrada e classificação para os demais estabelecimentos do sistema penitenciário.

b) Centro de Detenção Provisória II (CDP II) Destina-se ao recebimento de custodiados com detenção provisória, ou seja, um público que provisoriamente está recluso em um presídio de entrada e classificação para os demais estabelecimentos do sistema penitenciário.

c) Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I) Classificada como unidade de segurança máxima destinada a custodiar pessoas em cumprimento de regime fechado. Possui uma ala de vulneráveis de acordo com os critérios de segurança.

d) Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II): Unidade de segurança máxima destinada, primordialmente, a custodiar pessoas cumprindo regime fechado e excepcionalmente, internos do regime semiaberto, bem como os de reclusão provisória. Via de regra, é uma Unidade Prisional de transição de regime.

e) Centro de Internamento e Reeducação (CIR) Unidade prisional destinada a receber custodiados em regime semiaberto, com benefício de trabalho interno ou externo, com oferta de oficinas de trabalho. No CIR há também: uma ala especial de vulneráveis idosos ou com comorbidades de alto risco; uma ala especial para custódia de ex-policiais; custodiados com direito à prisão especial, nos termos da lei; e custodiados com benefício de trabalho externo. O Centro de Observação (CO), responsável pelos exames criminológicos, também integra a estrutura do CIR.

f) Núcleo de Custódia da Polícia Militar - NCPM Núcleo de Custódia Militar destinado ao recolhimento de presos militares que aguardam eventual condenação com a perda do cargo, para possível transferência para a ala de ex-policiais e, ainda, presos provisórios civis regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil. Não possui UBSP, todavia, deve ser referenciada conforme pactuações com a rede local de saúde para os atendimentos agendados e campanhas.

Penitenciária Federal em Brasília (PFBRA) Estabelecimento penal localizado próximo ao Complexo Penitenciário da Papuda e é voltado para a custódia de internos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado; líderes de organização criminosas; responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos; responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem; de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública; e réus colaboradores presos ou delatores premiados.

Centro de Progressão Penitenciária (CPP) Destina-se ao recebimento de custodiados em regime semiaberto de cumprimento de pena e que já tenham efetivamente implementado os benefícios legais de trabalho externo e de saídas temporárias, portanto, considerada “porta de saída” do sistema penitenciário. Realiza a fiscalização quanto ao cumprimento dos seus benefícios legais implementados.

Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF): Também conhecida como "Colmeia", é um estabelecimento penal de segurança média, destinada ao recolhimento de custodiadas em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado e semiaberto, bem como regime provisório que aguardam julgamento pelo Poder Judiciário. Em caráter excepcional e em casos previamente analisados pela Vara de Execução Penal – VEP/TJDFT, abriga custodiadas provisórias federais. Possui uma ala exclusiva para as internas gestantes e outra ala para lactantes com recém-nascidos até seis meses de idade.

Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP): A PFDF acomoda uma ala de tratamento psiquiátrico, para pessoas submetidas à medida de segurança separando aquelas do gênero masculino e feminino, considerados pela justiça com transtorno mental em conflito com a lei.

Alas de Segurança nos Hospitais da Rede da SES/DF (“Papudinhas”) Refere-se aos leitos para as PPL e custodiadas em ambiente hospitalar, separados em Alas de Segurança para atendimento a esses pacientes em Hospitais de Referência no DF, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 03, de 03 de abril de 2014.

4.2 - Público-alvo

a) O Fluxo de atendimento desta Nota Técnica é voltado para as PPL no DF que se encontram sob custódia do Estado inseridas em estabelecimentos penais ou em cumprimento de medida de segurança, em consonância à PNAISP;

b) Pessoas recolhidas em cadeias públicas, delegacias ou ainda carceragem vinculada às audiências de custódia, serviços aos egressos do próprio sistema penitenciário, em prisão domiciliar ou liberdade provisória, entre outros, prevendo-se as mesmas garantias de acesso à saúde, hierarquizada por níveis de atenção integral à saúde.

c) Não se aplica aos adolescentes em medida sócio-educativa.

4.3 – Gestão da Saúde Prisional no DF

Considerando os aspectos normativos e organizacionais da Saúde Prisional do DF, tem-se a integração entre as políticas públicas de Saúde, Segurança Pública e Administração Penitenciária para o seguinte modelo de gestão:

Órgão	Gestor Distrital	Atenção de Referência	Gestor Regional/Local	Gestor Setorial
Secretaria de Saúde do DF (SES/DF)	Gerência de Saúde do Sistema Prisional (GESSP)	Referência somente para a Atenção Básica	Superintendência Regional de Saúde (SRS) Leste, Centro-sul e Sul	Gerência de Serviços da Atenção Primária da Prisional (GSAPP)
Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP/DF)	Gerência de Saúde (GSAU)	Referência para os três níveis de atenção à saúde	Direção das Unidades Prisionais	Gerência de Assistência ao Interno (GEAIT) / Núcleo de Saúde (NUS)
Secretaria de Segurança Pública (SSP/DF)	Gestão da Custódia pela Polícia Civil (PCDF)	Referência para os três níveis de atenção à saúde	Direção da Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP) Direção do NCPM	-
Órgão	Gestor Federal	Atenção de Referência	Gestor Regional/Local	Gestor Setorial
Ministério da Justiça (MJ)	Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)	Referência para os três níveis de atenção à saúde	Direção da Unidade Penitenciária Federal de Brasília (PFBRA)	Serviço de Saúde (SESAU)

Obs: A gestão dos demais níveis de atenção referenciados pela SES/DF estão descritos no Anexo III desta Nota Técnica.

4.4 - Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSP)

4.4.1 As ações de saúde serão ofertadas pelas UBSP localizadas no interior dos estabelecimentos penais e por equipes multidisciplinar de atenção básica, dimensionadas para o tamanho e o perfil epidemiológico da população prisional atendida, conforme os termos pactuados pela Portaria Conjunta nº 01/2010 (em revisão entre as Secretarias de Estado), Portaria Conjunta Nº 07/2022 (entre a SES/DF e a DCCP/PCDF) e demais acordos de cooperação mútua:

Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP)	Estabelecimento Penal	Região Administrativa	Região de Saúde
UBSP 15 Gama	Penitenciária Feminina do DF (PFDF)	Gama	Sul (SRSSU)
UBSP 16 Gama	Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP)		
UBSP PFBRA (*)	Penitenciária Federal em Brasília (PFBRA)	São Sebastião	Leste (SRSLE)
UBSP 16 São Sebastião	Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I)		
UBSP 17 São Sebastião	Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II)		
UBSP 14 São Sebastião	Centro de Detenção Provisória I (CDP I)		
UBSP 20 São Sebastião	Centro de Detenção Provisória II (CDP II)		

UBSP 15 São Sebastião	Centro de Internação e Reeducação (CIR)		
UBSP 01 SIA	Centro de Progressão Penitenciária (CPP)	SIA	Centro-Sul (SRSCS)
UBSP 01	Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP)	Asa Sul/SPO	

(*) UBSP em funcionamento. Aguardando publicação na estrutura da SES/DF.

4.4.2 Considerando a intersetorialidade da saúde prisional, tem-se que em relação aos sistemas de apoio (sistema diagnóstico e terapêutico, assistência farmacêutica), os sistemas de informações e os sistemas logísticos (transporte, documentação, etc.) estes devem operar, sempre que possível, de maneira integrada com os gestores das unidades penais distritais e Federal.

4.4.3 A logística de transporte dos materiais biológicos coletados pelos profissionais de saúde para entrega nos laboratórios da rede, sob a responsabilidade da SEAPE/DF, deve seguir as orientações contidas na Circular GESSP/SES n.º 7/2022 - SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GESSP (16/02/22), em consonância à Portaria SEAPE/DF Nº 49/2022 que dispõe em seu anexo o cronograma para o transporte, por unidade penal e dia da semana.

4.4.4 As ações de vacinação serão realizadas no acolhimento (Nota Técnica Nº 52018 - SES/SAIS/COAPS) iniciadas na UBSP da DCCP, apenas em campanha, e aos custodiados temporários e de prisão civil. No CDP e PPDF/ATP haverá a vacinação de acordo com o calendário vacinal preconizado, dando continuidade nas demais UBSP para completar o esquema vacinal iniciado. As eAPP deverão se responsabilizar por organizar junto às salas de vacina de sua referência as doses para completar o esquema de cada usuário de sua Unidade, bem como, as campanhas.

4.4.5 Para os registros epidemiológicos das UBSP nos sistemas de informação, tem-se a recomendação da NOTA TÉCNICA Nº 1/2020-COPRIS/CGGAP: "*As Fichas de Notificação/Investigação de Doenças e Agravos do SINAN devem ter a população privada de liberdade identificada no campo "Ocupação", em "Dados Complementares do Caso". A classificação Brasileira de Ocupações (CBO) não identifica o cumprimento de pena como uma ocupação. Entretanto, para fins de cadastro e identificação, o SINAN permite a utilização do código "999995 - PRESIDARIO (PESSOAS CONFINADAS EM INSTITUICOES PENAIIS, INCLUSIVE MENORES DE IDADE)*" ausência de outra forma de identificação da pessoa privada de liberdade no SINAN para a maioria dos agravos, solicita-se que seja adotada a rotina de preenchimento do campo conforme descrito. A Ficha de Notificação/Investigação de Tuberculose do SINAN é a única com campo específico de identificação para PPL. A marcação deve ser realizada em "*Dados Complementares do Caso*", item 33 "*Populações especiais*", na caixa de opção "*População Privada de Liberdade*".

4.5 - Serviços de Saúde na Rede

a) A PNAISP considera que a rede de saúde é composta por diversos serviços, desde a atenção básica, em UBSP dentro das UPs, às ações da atenção terciária, para atenção integral às PPL. Portanto, a garantia do seguimento na rede implica articulação e pactuação na elaboração de fluxos, protocolos, linhas de cuidados, entre outras ações que envolvam o planejamento da política de atendimento a esta população;

b) Sob essa ótica, a oferta das demais ações e serviços de saúde às PPL será prevista e pactuada na RAS do DF (redes de atenção especializada, hospitalar, urgência e redes temáticas), em que o seu acesso é organizado pelo atual Sistema de Regulação de Vagas (SISREG) para os serviços de saúde próprios, contratados ou conveniados, possibilitando, por exemplo, a marcação de consultas ambulatoriais e exames de complexidade, sendo de responsabilidade dos Diretores e Gerentes das Unidades Prisionais (GEAIT - Gerência de Assistência ao Interno) a locomoção dos pacientes para os serviços agendados;

c) Para a Saúde Materno-Infantil nas unidades que custodiam mulheres, devem atentar-se aos fluxos da Rede Cegonha, garantindo às mulheres e às crianças uma assistência integral adequada, humanizada e de qualidade durante a gravidez, parto e puerpério (Lei N.º 14.326/2022), com destaque para a presença imediata de acompanhante da parturiente durante todo o período de trabalho do parto ao pós-parto (Lei federal nº 8.080/1990 e Lei distrital 5.969/2017);

d) Para o acompanhamento das pessoas privadas de liberdade autodeclaradas como transexuais, as UBSP devem oferecer o manejo por meio de atendimento individual e em grupo a partir do Projeto Terapêutico Singular (PTS), em que o serviço especializado de referência é o Ambulatório Trans, em consonância à Nota Técnica N.º 2/2021 - SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GESSP - Atenção à Saúde para a População LGBTI+ Privada de Liberdade no Âmbito da Atenção Primária do Distrito Federal.

e) As equipes de saúde prisional (de acordo com normativas ministeriais vigentes) devem identificar, prevenir e oferecer suporte de saúde mental na perspectiva da atenção primária (queixas psicossomáticas, abuso de álcool e drogas, dependência de benzodiazepínicos e transtornos de menor gravidade, gerados pelo confinamento) ou referenciar para os serviços de saúde especializada que também compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), inclusive como estratégia de

desinstitucionalização;

f) Para o acompanhamento dos autores de violência sexual privados de liberdade é ofertado o manejo psicoeducativo pelas equipes das UBSP e para a Unidade "Alecirim" do Centro de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAV) da atenção secundária, que é a Unidade de referência aos egressos do sistema penitenciário, independente do gênero, desde que encaminhados pelo Sistema de Justiça e que respondem apenas por violência intrafamiliar, para a continuidade do cuidado extramuros;

g) De acordo com as pactuações do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência (RUE), as UBSP contam com o suporte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou do Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBM/DF), e, no horário noturno ou finais de semana e feriados, o serviço poderá ser acionado pelos gestores prisionais, que são responsáveis pela escolta nos casos de remoção. Para organizar o acionamento do serviço foi encaminhada a Circular n.º 44/2021 - SEAPE/COSIP.

g.1) A Nota Técnica N.º 4/2021 do Núcleo do Serviço de Verificação de Óbitos - NSVO, deverá ser observada, a fim de se evitar que o serviço médico de urgência - SAMU seja chamado à Unidade Prisional apenas para atestar óbito.

h) Demais serviços especializados da Rede de Saúde do DF que fazem interface com a saúde prisional estão previstos no anexo III desta Nota técnica.

4.6 - Pontos de Atenção à Saúde das PPLs

a) Os serviços de saúde nas UPs são estruturados como pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), em que a SES/DF, em conjunto com a SEAP/DF, SSP/DF e DEPEND/MJ, traçam diretrizes para a elaboração de projetos e programas específicos de assistência à saúde dessas pessoas, de caráter preventivo e curativo, considerando a atenção básica como a porta de entrada no âmbito do sistema prisional e a realização do cuidado de forma multiprofissional;

b) De acordo com a Nota Técnica SEI-GDF n.º 5/2018 - SES/SAIS/COAPS, o acolhimento humanizado de saúde deve ocorrer em todas UBSP, sendo iniciado na DCCP da Polícia Civil (PCDF), preferencialmente, após as audiências de custódia, estabelecendo sua continuidade nas UBSP de acordo com a movimentação das PPL nos estabelecimentos penais;

c) Para os custodiados do DF do sexo masculino, as movimentações ocorrerão conforme o regime penal, no território da Região de Saúde Leste (Complexo Penitenciário da Papuda). Em regra, aqueles com detenção provisória serão assistidos na UBSP dos CDP I ou II. No caso do regime fechado, tem-se a UBSP da PDF I ou II; quando estiverem no regime semiaberto ou se for pessoa vulnerável (Ala dos Idosos) serão assistidos na UBSP do CIR. No território da Região de Saúde Centro Sul, quando houver benefício com trabalho externo do regime semiaberto, serão assistidos na UBSP do CPP (Setor de de Indústria e Abastecimento - SIA) ou nas UBS da rede;

d) A PFBR acolhe custodiados do gênero masculino, porém, possui particularidades na movimentação dos custodiados e por isso mantém uma UBSP com assistência à saúde ampliada para intercorrências de urgência na própria unidade. Quando necessário, realiza encaminhamentos aos demais serviços da Rede de Saúde do DF, conforme os fluxos pactuados com a SES/DF e a SRSLE;

e) As PPL do gênero feminino serão custodiadas, independente do regime (provisório, fechado ou semiaberto), na PFDF localizada na Região de Saúde Sul. A Unidade possui bloco separado para as custodiadas com benefícios externos concedidos (trabalho externo e saídas temporárias). Além disso, há uma ala para gestantes e outra para lactantes que permanecem com os bebês até os seis meses de idade, em que são assistidas pela UBSP da Unidade. Também possui cela separada para as mulheres trans com autodeclaração perante a VEP/TJDFT.

f) Observa-se que os custodiados(as) que se encontram em unidades consideradas "porta de saída" do sistema prisional, ou seja, em regime semiaberto com trabalho externo, realizam atividade laboral ou escolar, recolhendo-se na UP durante o período noturno; aqueles(as) com vínculos familiares podem permanecer na residência da família nos finais de semana e feriados; ou ainda possuem benefício com saída temporária, monitorados por tornozeleira eletrônica. Embora com restrições, as PPL's possuem certo convívio em sociedade e, portanto, devem ter acesso a outros pontos de atenção existentes nos territórios e demais serviços que se fizerem necessários para a continuidade do cuidado integral à saúde, de forma articulada com a rede intersetorial;

g) As pessoas submetidas à medida de segurança, na modalidade internação, serão assistidas na UBSP da ATP, localizada na Região de Saúde Sul, com acompanhamento para a desinternação responsável em articulação com os serviços de saúde e sistema de justiça, além da rede de apoio social e familiar. Este público deverá ter acesso a ambientes externos às UPs, onde a pessoa com transtorno mental em conflito com a lei será atendida nos dispositivos da RAPS e pela rede de apoio (Educação, Assistência Social, Sistema de Defesa e Garantia de Direitos, entre outros);

h) Existem egressos da ATP que estão atualmente na Casa de Passagem, localizada no Instituto de Saúde Mental (ISM). Ressalta-se que o seguimento na rede desse serviço, vinculado à PNAISP, ainda está em fase de estudo pela SES/DF, o qual visa redirecionar o modelo de atenção atual e constituir equipes para o serviço voltado a "Estratégia Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito em Lei" (EDAIS), bem como, a implantação de Residências Terapêuticas no DF;

i) As UBSP são pontos de atenção para intervenção aos primeiros socorros de custodiados em sofrimento psíquico e/ou com demandas decorrentes dos transtornos mentais e/ou do consumo de álcool, crack e outras drogas, bem como, quando envolver situações de violência, entre outros

aspectos. Na medida do possível, poderão ser encaminhados aos serviços de média complexidade (desde que as especificidades do regime penal permitam o seu acesso). No caso das urgências, estas serão atendidas pelas UPAs e Unidades Hospitalares de Referência quando necessário.

Fluxos estabelecidos para os serviços de saúde mental no atendimento à PPL	
Pacientes com transtornos mentais leves a moderados	Acompanhamento pelas UBSP, com matriciamento junto aos CAPS, caso seja necessário.
Transtornos mentais graves e persistentes	Articulação junto ao CAPS de referência da região da Unidade para os atendimentos. A lista com endereços e áreas de abrangência dos serviços está disponível em: Endereços dos CAPS .
Alterações agudas do estado mental ou do comportamento, para atendimentos emergenciais	Direcionar conforme Portaria SES/DF nº 536 de 2018.
Indicações de internação	Encaminhar ao Instituto Hospital de Base do DF.
Demandas judiciais	Não há respaldo legal nas determinações judiciais, dirigidas à SES/DF para requisição de perícias psiquiátricas e/ou psicológicas com fins de determinação de capacidade civil, imputabilidade, cessação de periculosidade, interdição, aposentadoria por invalidez, constatação de alienação mental, anulação de ato jurídico, entre outras modalidades periciais, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) n.º 1.011/2017 - PRCON/PGDF.

Fonte: DISSAM/COASIS/SAIS/SES, 2022.

j) Pela Portaria N° 536, de 8 de junho de 2018 (Art. 5°) serão atendidos nos Serviços de Urgência e Emergência da SES/DF as PPL referenciadas pelas UBSP do estabelecimento penal, que apresentem risco de morte ou suicídio, agitação psicomotora, catatonia, anorexia, estando ou não sob efeito de substâncias, e/ou sob contenção física, conforme protocolo de classificação de risco no DF no qual já garante classificação laranja, devido a condição especial de escolta;

k) A atenção hospitalar conta com leitos exclusivos para PPL do DF e o processo de trabalho, em parceria com a Segurança Pública e Administração Penitenciária, está definido no “Protocolo de Funcionamento e Fluxo Hospitalar nas Alas de Segurança para Atendimento aos Pacientes do Sistema Penitenciário” e regulamentado pela Portaria Conjunta nº 03, de 03 de abril de 2014, que estabelece as alas de segurança para atendimento aos pacientes do Sistema Penitenciário e da DCCP no Instituto - IHBDF, no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), no Hospital Regional do Paranoá (HRPa), atual Hospital Regional Leste e no Hospital Regional do Gama (HRG):

Unidade Hospitalar	Distribuição Atual dos Leitos
IHBDF (Instituto Hospital da Base do Distrito Federal)	07 (sete) leitos
Hospital Regional Leste (antigo HRPa)	4 (quatro) leitos
Hospital Regional da Asa Norte	08 (oito) leitos

Obs: Leitos em fase de implantação: Hospital Regional do Gama (*): 05 (cinco) leitos, sendo 02 (dois) leitos na tisiologia e 03 (três) leitos na Ginecologia/Obstetrícia.

(*) Atualmente, há 01 (um) leito na tisiologia e quando necessário, na obstetrícia, fecha-se uma enfermaria.

l) Ressalta-se que há exigência de uma maternidade de referência para o parto, com previsão de se implantar uma enfermaria adaptada exclusivamente para mulheres privadas de liberdade no HRG.

4.7 - Redes de Apoio à Comunidade Prisional

a) No que diz respeito às ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos, bem como, aquelas envolvendo a vigilância sanitária e epidemiológica, as ações da atenção básica contemplam ainda a comunidade do sistema prisional, ou seja, os trabalhadores em serviços penais, familiares e demais indivíduos que se relacionam com as PPL, em articulação com a Rede de Serviços de Saúde do DF e as Redes de Apoio Socioassistencial;

b) O componente de articulação com a rede intersetorial considera como estratégico trabalhar o fortalecimento das redes de apoio, identificando a rede primária, constituída pela família, vizinhos, entre outros atores sociais, e a rede secundária composta por serviços governamentais ou não, que atuam na garantia de direitos dessa população nos respectivos territórios, em consonância aos fluxos

intersetoriais;

c) Importante assegurar às equipes de saúde, estrutura mínima para viabilizar o contato entre a equipe de saúde e os familiares e a comunidade carcerária (telefone, computador, internet, escolta, veículo, entre outros), bem como, garantir o conjunto de ações necessárias para o fortalecimento das redes sociais de apoio;

d) É importante que seja estendido aos familiares as possibilidades de acesso a serviços que ofereçam acompanhamento integral e continuado, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. As UBS na rede devem estar orientadas ao acolhimento da demanda dos familiares das PPL de seu território e na oportunidade atualizar o cartão de vacina do calendário, realizar os testes rápidos (HIV, Hep B e C, Sífilis, Covid-19), além dos exames preventivos e de rastreio, conforme os protocolos vigentes de saúde da mulher, da criança e do homem;

e) Naqueles casos em que são identificados o rompimento dos vínculos afetivos e familiares ou quando o custodiado não apresenta local de moradia, ou ainda forem moradores de outras cidades, Estados e até de outros países, faz-se necessário maior articulação com a rede de apoio social, especialmente nos casos que envolvem a desinternação responsável para as pessoas em medida de segurança e desinstitucionalização aos demais custodiados.

5 - Considerações Finais

As PPL podem ter múltiplas entradas no sistema prisional do DF, contudo, para os fins desta Nota Técnica, considera-se o seu trajeto nos diversos estabelecimentos penais, de acordo com o cumprimento da pena ou medida estabelecida, agregados pela característica do atendimento por gênero e por ente da federação, conforme o **Anexo I** (Fluxograma da Saúde Prisional por Região de Saúde) e **Anexo II** (Estrutura das UBSP em Interface com os Estabelecimentos Penais do DF), além da descrição dos diversos níveis de gestão e pontos de atenção que fazem interface com a saúde prisional do DF contidos no **Anexo III**.

Ressalta-se que em caso de novos equipamentos da saúde prisional, estes deverão ser incorporados ao fluxo desta Nota Técnica, considerando as pactuações com os demais órgãos no âmbito distrital ou federal, e a organização por nível de complexidade no âmbito da SES/DF.

Importante observar que há no território da Região de Saúde Leste um estabelecimento penal denominado Núcleo de Custódia Polícia Militar (NCPM), subordinado ao 19º Batalhão da Polícia Militar do DF que não possui UBSP própria e a Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), serviço para cumprimento de medida socioeducativa, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS) que não faz parte do Sistema Prisional.

Pretende-se que esta Nota Técnica seja amplamente divulgada perante os diversos dispositivos de saúde no território, a fim de dar visibilidade a essa população vulnerabilizada, bem como, promover sua inserção nos planos regionais para as redes temáticas. Importante esclarecer que, em várias situações, o privado de liberdade e seus familiares, espalhados em todo o território do DF, deverão ser acolhidos nos demais serviços de saúde da rede como parte da população em geral, portanto, os serviços devem estar cientes da existência desta demanda em seus territórios mesmo que não haja nenhuma unidade prisional na sua Região.

6 - Da vigência da Nota Técnica

O conteúdo será revisado sempre que necessário e quando houver alteração no fluxo dos estabelecimentos penais pelos órgãos envolvidos na Portaria Conjunta, e até que seja publicado o Manual Multiprofissional da Saúde Prisional no DF.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Lei nº 14.326, de 12 de abril de 2022. Altera a Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) para assegurar à mulher presa gestante ou puerpera tratamento humanitário antes e durante o trabalho de parto e no período de puerpério, bem como assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido.

BRASIL. Ministério da Saúde: Legislação em Saúde no Sistema Prisional/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

_____. Ministério da Saúde: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional – 1. Ministério da Saúde, 2014.

Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXII) que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017. Estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal. SES/DF. Alterada pela Portaria Nº 114, de 10 de fevereiro de 2022.

Portaria Nº 536, de 8 de junho de 2018. Regula os Serviços de Urgência e Emergência da SES/DF.

Portaria Conjunta Nº 07, de 18 de fevereiro de 2022. Regula as relações entre a Secretaria de Estado

de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) para fins de cooperação mútua, com vistas à execução de Assistência Integral à Saúde de prisões criminais e civis, na unidade da Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP) do Distrito Federal.

Nota Técnica SEI-GDF n.º 5/2018 - SES/SAIS/COAPS sobre o Acolhimento para as Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) acompanhadas pelas equipes de saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal.

Nota Técnica N.º 2/2021 - SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GEESP - Atenção à Saúde para a População LGBTI+ Privada de Liberdade no Âmbito da Atenção Primária do Distrito Federal.

Nota Técnica Nº 19/2021-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS - Saúde Bucal na Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.

Linha Guia de Saúde Bucal do DF. Organização da Rede de Atenção à saúde bucal. Secretaria de Saúde do Distrito Federal, 2017.

Projeto-piloto “Manejo de Grupos Psicoeducativos” – Grupo de Trabalho (GT) para o Acompanhamento psicoeducativo da pessoa privada de liberdade por crime contra a Dignidade Sexual no Sistema Prisional do DF (novembro, 2019). SES/DF.

ELABORAÇÃO

Simone kathia de Souza - Gerente de Saúde do Sistema Prisional - GEESP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Lívia Vasco Mota – Assistente Social - GEESP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Hélio Gomes do Nascimento - Técnico Administrativo - GEESP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Marcos de Freitas Duarte – Técnico de Enfermagem – GEESP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

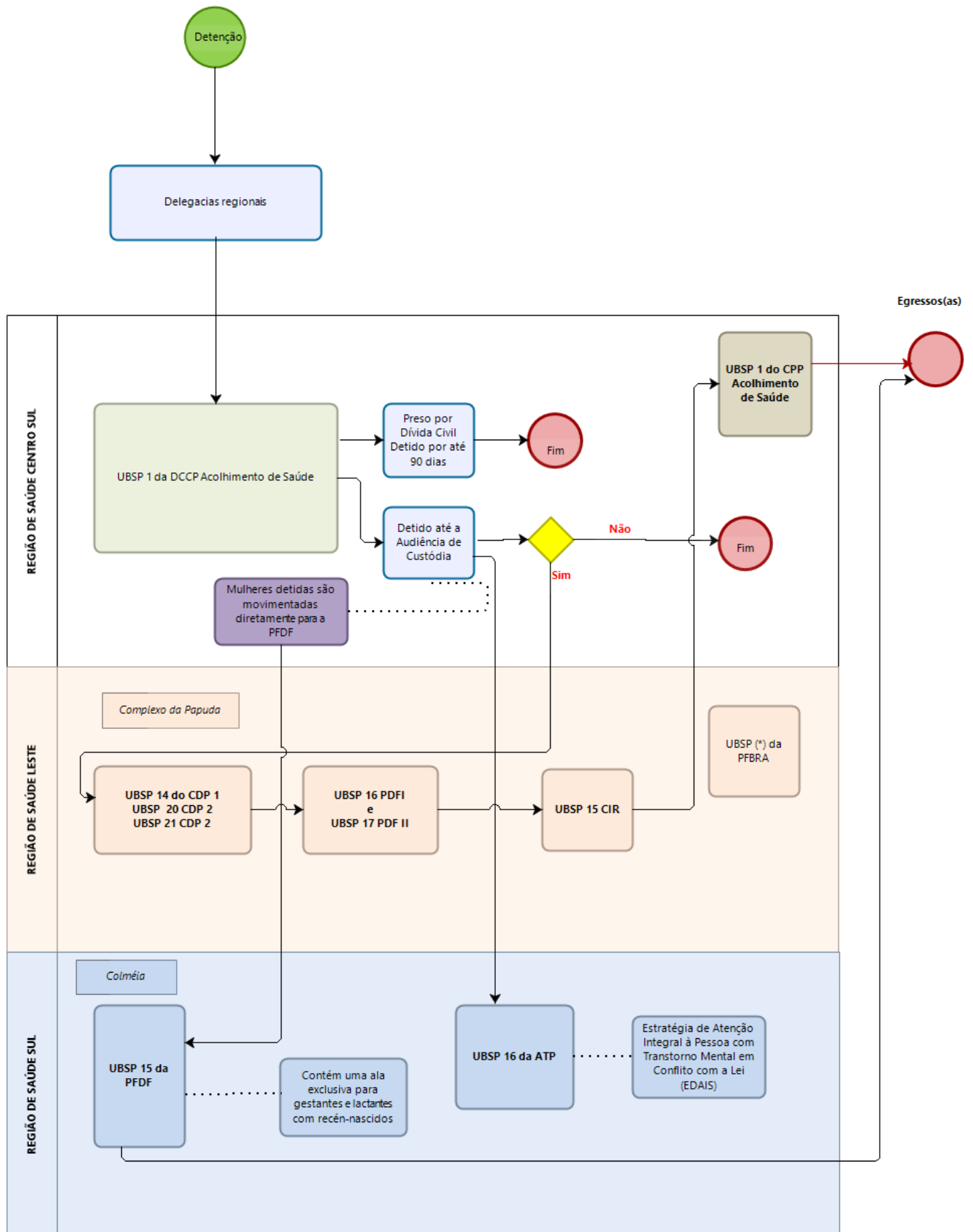
Renata Cristina Abreu da Silva - Referência técnica da saúde prisional - GEESP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

REVISÃO

Simone kathia de Souza - Gerente de Saúde do Sistema Prisional - GEESP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Valter Luna da Silva - Gerente de Saúde da COSIP - GSAU/COSIP/SEAPE

ANEXO I - Fluxograma da Saúde Prisional em Interface com os Estabelecimentos Penais



(*) Em fase de habilitação pelo Ministério da Saúde e aguarda publicação na estrutura da SES/DF.

INTERFACE		ABRANGÊNCIA
UNIDADE PENAL	UBSP	

COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL (PCDF)

REGIÃO DE SAÚDE – CENTRO SUL

Setor Policial Sul - SPO: Território pactuado pela aproximação com a Unidade CPP (compondo a mesma Região de Saúde)

DCCP	UBSP 01 (*)	Considerada a “porta de entrada” para o acolhimento de saúde desse público (novas admissões com característica flutuante), após as audiências de custódia, de modo a evitar a disseminação de doenças nas demais Unidades Penais.
-------------	--------------------	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAPE)

REGIÃO DE SAÚDE LESTE

Território do Complexo Penitenciário do DF localizado em São Sebastião (Fazenda Papuda, Rodovia DF – 465, Km 4)

CDP I e CDP II (GEAIT / NUS)	UBSP 14 São Sebastião UBSP 20 São Sebastião UBSP 21 São Sebastião	Considerados presídios de entrada e classificação às demais Unidades Penais, em geral para custodiados com detenção provisória, organizando triagens de saúde. O CPD I possui sala de vacinação volante; Ala para vulneráveis idosos, entre outras medidas.
PDF I e PDF II (GEAIT / NUS)	UBSP 16 São Sebastião UBSP 17 São Sebastião	Classificadas como Unidades de Segurança Máxima, destinadas a custodiar PPL em regime fechado, portanto, com maior tempo de reclusão, excepcionalmente com reclusão para transição a outros regimes.
CIR (GEAIT / NUS)	UBSP 15 São Sebastião	Abriga custodiados em regime semiaberto com benefício de trabalho interno ou externo, bem como, em oficinas profissionalizantes, considerada “porta de saída”.

REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

Território localizado no Setor de Indústria e Abastecimento/SIA (Trecho 4, lote 1600 e 1680)

CPP (GEAIT / NUS)	UBSP 01 SIA	Considerada “porta de saída” do sistema penitenciário, recebe PPL em regime semiaberto com benefícios de trabalho externo e de saídas temporárias; e também monitorada aqueles com tornozeleira eletrônica.
--------------------------	--------------------	---

REGIÃO DE SAÚDE SUL

Território localizado no Gama (Granja Luís Fernando A/E 01, Núcleo Rural Alagado – Ponte Alta Norte)

PFD (ou Colmeia) (GEAIT / NUS)	UBSP 15 Gama	Abriga custodiadas em regime fechado, semiaberto e regime provisório. Possui sala de vacinação volante e Ala para gestantes, lactantes e recém-nascidos (GEAIT/NUMA).
ATP (NUAP)	UBSP 16 Gama	Ala para pessoas em medida de segurança, com transtorno mental em conflito com a lei, voltada a execução de atividades terapêuticas na atenção básica (**).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO FEDERAL (DEPEN)

REGIÃO DE SAÚDE LESTE

Território do Complexo Penitenciário do DF localizado em São Sebastião (Fazenda Papuda, Rodovia DF – 465, Km 4)

PFBRA (SESAU)	UBSP (*)	Considerada de segurança máxima para o regime disciplinar diferenciado, entre outros, que estão sob a custódia do sistema penitenciário federal, sendo a equipe mantida pelo DEPEN/MJ, com o
----------------------	-----------------	--

apoio de 01 médico mantido pela SES/DF (**).

(*) Aguarda publicação na estrutura da SES/DF.

(**) Horário de funcionamento diferenciado: ATP (das 8h às 22h - Portaria 482) e PFBRA (24 horas).

ANEXO III - Pontos de Atenção por Componente e Subcomponente da rede de cuidado em saúde das pessoas privadas de liberdade

TIPOS DE COMPONENTES E SUBCOMPONENTES	SETOR DE REFERÊNCIA (Gestão CENTRAL)	PONTO DE ATENÇÃO	SETOR DE REFERÊNCIA (Gestão REGIONAL)	SETOR DE REFERÊNCIA (Gestão LOCAL)
Atenção Primária	Gerência de Saúde do Sistema Prisional (GESSP)	Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP)	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS)	Gerência de Serviços de Atenção Primária na Prisional (GSAPP)
Atenção Ambulatorial Secundária	Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (DASIS) e Gerência de Serviços Ambulatoriais (GESAMB)	Ambulatórios especializados e policlínicas (especialidades médicas e não médicas)	Diretoria Regional de Atenção Secundária (DIRASE)	Gerência de Serviços de Atenção Secundária (GSAS)
		Centro Especializado em Reabilitação (CER II) - Taguatinga;		
	Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (DASIS) e Gerência de Serviços de Saúde Funcional (GESSF)	Centro Especializado em Reabilitação (CER II) - Hospital de Apoio		
		Centro Especializado em Reabilitação (CER II) - CEAL		
		Ambulatórios de Saúde Funcional		
		Sobradinho		
		Ambulatórios de Saúde Funcional Paranoá		
		Ambulatórios de Saúde Funcional HRAN		
		Ambulatórios de Saúde Funcional Samambaia		
		Ambulatórios de Saúde Funcional Taguatinga		
Ambulatórios de Saúde Funcional Ceilândia;				
Ambulatórios de Saúde Funcional Guará				
Ambulatórios de Saúde Funcional Gama				

	Gerência de Odontologia (GEO)	<p>Centro de Especialidades Odontológicas (CEO):</p> <p>Centro de Detenção Provisória (SS): CEO do HRL e CEO do HRAN;</p> <p>Centro Internamento e Reeducação (SS): CEO do HRL e CEO do HRAN;</p> <p>Penitenciária do Distrito Federal I (SS): CEO do HRL e CEO do HRAN;</p> <p>Penitenciária do Distrito Federal II (SS): CEO do HRL e CEO do HRAN;</p> <p>Centro de Progressão Penitenciária (SIA): CEO do HRGu e CEO 712 Sul;</p> <p>Penitenciária Feminina do DF/Gama: CEO do HRG.</p>		
	Diretoria de Serviços de Saúde Mental (DISSAM)	Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	Diretoria Regional de Atenção Secundária (DIRASE)	Gerência de Serviços
Pré-hospitalar (móvel e fixo)	Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU / CRDF	Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192	-	-
Atenção Terciária	Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência (GASFURE)	Serviços fixos de Urgência Emergências (UPAS e Pronto Socorro de Hospitais)	GEMERG	Diretorias dos Hospitais (DH) / Gerências de Assistência Clínica (GACL) / Gerência de Assistência Cirúrgica (GACIR)
	Gerência de Serviços de Internação (GESINT)	Enfermarias Hospitais de referência para PPL, com Alas de Segurança: IHBDF, HRAN, HRL e HRG	GIR e NGINT	Diretorias dos Hospitais (DH) / Gerências de Assistência Clínica (GACL) / Gerência Interna de Regulação (GIR) / Núcleo de Gestão da Internação (NGINT)
Atenção Ambulatorial	CATES/DSINT, URD's, Hospitais	Ambulatórios	Diretorias Hospitalares e respectivos das URDs	Gerências e

Hospitalar	conveniados e contratados	hospitalares	URD s e hospitais conveniados e contratados	Chefias locais
Atenção Quaternária	Unidades de Referência Distrital (URD)	Hospital São Vicente de Paulo - HSVP	-	Diretoria Regional de Atenção Secundária (DIRASE)
		Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF (IGES)	-	Diretoria do Hospital

Simone Kathia de Souza

Gerente da Gerência de Saúde no Sistema Prisional

Paula Zeni Miessa Lawall

Diretora de Áreas Estratégicas da Atenção Primária

Fernando Erick Damasceno Moreira

Coordenador de Atenção Primária à Saúde

Oronides Urbano Filho

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde

Dr. Pedro Costa Queiroz Zancanaro

Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

Valter Luna da Silva

Gerente de Saúde da Coordenação do Sistema Prisional



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE KATHIA DE SOUZA - Matr.1704822-2, Gerente de Saúde do Sistema Prisional**, em 05/05/2022, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ZENI MIESSA LAWALL - Matr.1680280-2, Diretor(a) de Áreas Estratégicas da Atenção Primária**, em 06/05/2022, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 16/05/2022, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER LUNA DA SILVA - Matr.0178419-6, Gerente de Saúde**, em 18/05/2022, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ORONIDES URBANO FILHO - Matr.0189932-5, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/06/2022, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **85411532** código CRC= **C715EC02**.

